CARTA DE SERVIÇOS



CONTATOS:



Site: <u>crq11.org.br</u>

Endereços:

SEDE – São Luis-Ma Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Casa do Trabalhador, sala 01 - Calhau - São luis-MA - CEP 65074-220

Telefone: (98) 3246-5194 / (98) 3210-4194

Whatsapp: (98) 98488-5757

Imperatriz - MA: Rodovia BR-010, 335, sala 10 posto alvorada II – entroncamento, CEP 65913-460

Telefone: (099) 98462-6309

E-Mail

Setor:

Presidência
Gerência geral
Secretaria e registro profissional
Recepção e protocolo
Atendimento CAFT e empresas
Acompanhamento de processos
Delegacia Regional Imperatriz
Ouvidoria

E-mail

presidência@crq11.org.br
crq11@crq11.org.br
secretaria@crq11.org.br
atendimento1@crq11.org.br
atendimento2@crq11.org.br
atendimento3@crq11.org.br
delegaciaimperatriz@crq11.org.br
ouvidoria@crq11.org.br

QUEM SOMOS:





Somos uma autarquia federal especial cuja missão é fiscalizar de forma preventiva e corretiva os profissionais da química abrangidos pela legislação pertinente ao sistema CFQ/crqs, aperfeiçoar o exercício e a atividade das profissões na área da química, nas diferentes sub-áreas componentes do sistema CFQ/crq´s, no âmbito do estado do maranhão, abrangendo as titulações profissionais e registro de empresas. Exerce, também, a função de tribunal de ética da profissão. Atua em consonância com o CFQ, promovendo a verificação, a fiscalização e o aperfeiçoamento dos profissionais e atividades que abrange, em defesa da sociedade, do consumidor e do meio ambiente contribuindo para o desenvolvimento do estado.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



		~	
1\/	ıc	รรลิเ	۲
IVI	11.5	ากดเ	

Zelar pela sociedade através da orientação e fiscalização garantindo o exercício e valorização profissional pautado no compromisso com a qualidade, a ética e a segurança e desenvolvimento nacional.

Visão

Ser reconhecido pela sociedade como referência de Conselho profissional através da excelência dos serviços prestados.

- Valores Ética e transparência;
 - Unicidade;
 - Qualidade na prestação de serviços;
 - Compromisso e dedicação.

Cadeia de Valor

MISSÃO					
Gerências	Finalístico	Sustentação			
Processos de governança	Registro profissional	Processos Financeiros			
Processos de transparência	Fiscalização	Processos administrativos			
Trocessos de transparencia	Orientação				
Processos de prestação de contas	Julgamento	Assessorias			
VISÃO					
Órgãos e entidades					
Cidadão					

Comissões Técnicas



- Comissão de Tomada de Contas tem como responsabilidade examinar e emitir pareceres sobre as prestações de contas, os balancetes mensais da contabilidade, o orçamento e, ainda, requisitar ao presidente todos os elementos necessários para a completa e perfeita execução de suas atribuições.
- Comissão de ética profissional Recebe e julga as denúncias de infração ao código de ética da profissão no âmbito regional.
- Comitê de Governança de Proteção de Dados CGPD identificar e implementar as medidas necessárias à adequação do CRQ XI Região às exigências da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com a finalidade de formular diretrizes, propor ações e monitorá-las e implementar boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.
- Comissão de Desburocratização assessora o presidente da autarquia na formulação de políticas voltadas para a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a melhoria da prestação de serviços públicos;
- Comissão de Eventos Avalia, planeja e conduz a criação e participação em eventos da autarquia

Nossos principais Serviços:



	Pág.	Certidão de Acervo Técnico ou Capacidade Técnica	23
Registro profissional	7	Cadastro de prefeitura	24
Transferência de regional	8	Atualização cadastral –Pessoa Jurídica	25
Exercício simultâneo	9	Cadastro de curso / instituição de ensino	26
Exercício temporário	10	Isenção de anuidade 2025	27
Registro de empresas	11	Requerimento de desconto em anuidade por exercício de atividade no magistério	28
Autorização de Exercício Simultâneo para pessoa jurídica	12	Requerimento de isenção de anuidade às pessoas físicas portadoras de doenças graves	29
Autorização de Exercício temporário para pessoa jurídica	13	Enquadramento ME / EPP	30
Mudança de categoria	14	·	24
2ª VIA –Expedição de carteira	15	Cancelamento de exercício simultâneo	31
Substituição de carteira	16	Cancelamento de registro de pessoa física	32
Substituição de Carteira		Cancelamento de registro de pessoa jurídica	33
Anotação de cursos	17	Reabertura de registro de pessoa física	34
Certidão de Anotação de Função Técnica-CAFTanual	18	SIMPLIFIQUE!	35
Certidão de Anotação de Função Técnica-CAFT-por	19	OUVIDORIA	36
PROJETO/SERVIÇO	.5	Anuidades e taxas 2025	37
Baixa de Certidão de Anotação de Função Técnica-CAFT	20		
Certidão de quitação e regularidade	21	Como se cadastrar na plataforma de serviços:	38
Certidão de Acervo Técnico ou Canacidade Técnica	22	ANUIDADES E TAXAS 2025	39

Registro profissional



Concedido ao profissional portador de diploma devidamente registrado no MEC e curso cadastrado no sistema CFQ com atribuições definidas de acordo com a RN nº 36/74 - CFQ.

Documentos necessários:

- Formulário 001-CRQ-XI–
 Requerimento de Profissional preenchido e assinado digitalmente;
- Diploma ou atestado/ certificado de conclusão do curso (Recente caso não possua o Diploma);
- 3. Histórico do curso;
- 4. RG:
- 5. CPF;
- 6. CTPS DIGITAL <u>Clique aqui</u> e veja como baixar a sua CTPS digital
- 7. Certificado de reservista
- 8. Comprovante de residência.

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «profissionais», manifestação «registro profissional».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes via portal de serviços.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação

4. Após o pagamento das taxas será agendada a data de sua biometria e expedição da carteira, apresente nesta data seus documentos originais para autenticação.



Entrega da carteira realizada em São Luis-MA - Prazo: Até 05 dias úteis após pagamento das taxas.

Entrega da carteira realizada em Imperatriz-Ma - Prazo: Até 20 dias úteis após pagamento das taxas e realização de biometria

Taxas:

Inscrição de pessoa Física – R\$ 61,79 Expedição de carteira – R\$ 61,79

Anuidade:

Nível médio: -R\$ 310,16 Nível Superior - R\$ 629,65

Transferência de regional



O profissional registrado em outro regional deve requerer a sua transferência para o CRQ da região na qual pretende exercer suas atividades. Art. 11 da RN n º 222/2009-CFQ.

Documentos necessários:

- **1** Formulário 004-CRQ-XI Transferência de regional assinado digitalmente;
- 2 Carteira do CRQ
- **3** Livrete de químico com página de atribuições;
- **4 -** CTPS DIGITAL <u>Clique aqui</u> e veja como baixar a sua CTPS digital
- 5 Comprovante de residência;
- **6** Nada Consta do CRQ de origem.

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais», manifestação «Transferência de regional».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação.

- 4. Após quitação será encaminhado ofício ao CRQ de origem.
- 5. Deferido o pedido será solicitado que apresente o seu livrete de químico para as anotações de transferência.



Prazo: Até 05 dias úteis após pagamento das taxas.

Taxas:

Transferência de profissional –R\$ 61,79

Exercício simultâneo



Necessitando exercer atividade temporária em jurisdição de CRQ distinta daquela onde se encontre registrado, o profissional poderá solicitar a autorização ao Conselho Regional onde exercerá a pretendida atividade. Será realizada anotação de autorização em seu livrete, ficando obrigado ao pagamento de anuidade aos dois CRQs. §2º do Art. 5 da RN 287/2019-CFQ.

Documentos necessários:

- **1** Formulário 005-CRQ-XI Transferência de regional assinado digitalmente;
- 2 Carteira do CRQ
- **3** Livrete de químico com página de atribuições;
- **4** CTPS DIGITAL <u>Clique aqui</u> e veja como baixar a sua CTPS digital
- 5 Comprovante de residência;
- **6** Nada Consta do CRQ de origem.

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais», manifestação «Exercício simultâneo».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação.

- 4. Após quitação será encaminhado ofício ao CRQ de origem.
- 5. Deferido o pedido será solicitado que apresente o seu livrete de químico para as anotações de autorização do exercício.



Taxas:

Autorização de exercício simultâneo-R\$ 61,79

Anuidade:

Nível médio: -R\$ 310,16 Nível Superior - R\$ 629,65

Exercício temporário



Caso o Profissional necessite exercer atividade temporária (período de até 180 dias renovável por igual período) em jurisdição de CRQ distinta daquela onde se encontre registrado, poderá solicitar a autorização ao Conselho Regional onde exercerá a pretendida atividade. Será realizada anotação de autorização em seu livrete, ficando obrigado ao pagamento de anuidade aos dois CRQs. §2º do Art. 5 da RN 287/2019-CFQ.

Documentos necessários:

- **1** Formulário 006-CRQ-XI Exercício temporário assinado digitalmente;
- 2 Carteira do CRQ
- **3** Livrete de químico com página de atribuições;
- **4** CTPS DIGITAL <u>Clique aqui</u> e veja como baixar a sua CTPS digital
- 5 Comprovante de residência;
- **6** Nada Consta do CRQ de origem.

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais», manifestação «Exercício temporário».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação.

- 4. Após quitação será encaminhado ofício ao CRQ de origem.
- 5. Deferido o pedido será solicitado que apresente o seu livrete de químico para as anotações do exercício.



Taxas:

Autorização de exercício temporário -R\$ 61,79

Anuidade:

Nível médio: -R\$ 310,16 Nível Superior - R\$ 629,65

Registro de empresas



O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80.

Documentos necessários:

- 1.Formulário 012-CRQ-XI –Registro PJ preenchido e assinado digitalmente;
- 2.Formulário 009-CRQ-XI Solicitação CAFT;
- 3.Cartão CNPJ;
- Contrato Social ou requerimento de empresário;
- 5.Cópia do comprovante de vínculo empregatício do químico responsável (Carteira de trabalho, contrato, portaria, etc.).

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais», manifestação «registro de empresas».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes via portal de serviços.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação, documentos adicionais podem ser solicitados.

4. O Certificado de registro de empresa e de Anotação de Função Técnica – CAFT, estarão disponíveis para Download no portal.



Prazo: Até 05 dias úteis após pagamento das taxas.

Taxas:

Inscrição de pessoa Jurídica – R\$ 289,17 Certificado de anotação de função técnica – CAFT – R\$ 269,35

Verifique o valor da anuidade no endereço: https://crq11.org.br/anuidades-e-taxas/

Autorização de Exercício Simultâneo para pessoa jurídica



O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80.

Documentos necessários:

- 1.Formulário 029-CRQ-XI Exerc.
 Simultâneo PJ preenchido e assinado digitalmente;
- 2.Formulário 009-CRQ-XI Solicitação CAFT;
- 3. Cartão CNPJ;
- Contrato Social ou requerimento de empresário;
- 5. Cópia do comprovante de vínculo empregatício do químico responsável (Carteira de trabalho, contrato, portaria, etc.).
- Certificado de registro e CAFT do CRQ de origem.

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais», manifestação «registro de empresas».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes via portal de serviços.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação, documentos adicionais podem ser solicitados.

4. O Certificado de registro de empresa e de Anotação de Função Técnica – CAFT, estarão disponíveis para Download no portal.



Prazo: Até 05 dias úteis após pagamento das taxas.

Taxas:

Inscrição de pessoa Jurídica – R\$ 289,17 Certificado de anotação de função técnica – CAFT – R\$ 269,35

Verifique o valor da anuidade no endereço: https://crq11.org.br/anuidades-e-taxas/

Autorização de Exercício temporário para pessoa jurídica



O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80.

Documentos necessários:

- 1.Formulário 030-CRQ-XI Exerc.
 Simultâneo PJ preenchido e assinado digitalmente;
- 2.Formulário 009-CRQ-XI Solicitação CAFT;
- 3. Cartão CNPJ;
- Contrato Social ou requerimento de empresário;
- 5. Cópia do comprovante de vínculo empregatício do químico responsável (Carteira de trabalho, contrato, portaria, etc.).
- Certificado de registro e CAFT do CRQ de origem.

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais», manifestação «registro de empresas».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes via portal de serviços.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação, documentos adicionais podem ser solicitados.

4. O Certificado de registro de empresa e de Anotação de Função Técnica – CAFT, estarão disponíveis para Download no portal.



Prazo: Até 05 dias úteis após pagamento das taxas.

Taxas:

Inscrição de pessoa Jurídica – R\$ 289,17 Certificado de anotação de função técnica – CAFT – R\$ 269,35

Verifique o valor da anuidade no endereço: https://crq11.org.br/anuidades-e-taxas/

Mudança de categoria



A mudança de categoria profissional deve ser feita quando o segundo diploma apresentado conferir mais atribuições que aquele que possibilitou o registro inicial no CRQ-XI. É o caso típico do profissional portador da carteira de técnico que concluiu posteriormente um curso de nível superior.

Documentos necessários:

- 1 Formulário 001-CRQ-XI– Requerimento de Profissional preenchido e assinado digitalmente;
- 2 Carteira do CRQ + Livrete com página de atribuições;
- 3 Diploma;
- 4 Histórico do curso;
- 5 RG;
- 6 CPF;
- 7 CTPS DIGITAL <u>Clique aqui</u> e veja como baixar a sua CTPS digital;
- 8 Certificado de reservista
- 9 Comprovante de residência.

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais», manifestação «Mudança de categoria».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação.

4. Após o pagamento das taxas será agendada a data de sua biometria e expedição da carteira, apresente nesta data seus documentos originais para autenticação.



Entrega da carteira realizada em São Luis-Ma - Prazo: Até 05 dias úteis após pagamento das taxas.

Entrega da carteira realizada em Imperatriz-Ma - Prazo: Até 20 dias úteis após pagamento das taxas e realização de biometria.

Taxas:

Mudança de categoria -R\$ 61,79

Anuidade:

Nível médio: –R\$ 310,16 Nível Superior – R\$ 629,65

2ª VIA – Expedição de carteira



Quando houver alterações nos dados do profissional, a carteira original for extraviada, roubada ou estiver danificada. Poderá ser solicitada a 2ª via.

Documentos necessários:

- 1 Formulário 001-CRQ-XI– Requerimento de Profissional preenchido e assinado digitalmente;
- 2 Carteira do CRQ + Livrete com página de atribuições (devolução p/ substituição, se for o caso);
- 3 Certidão de Casamento e RG onde conste o novo nome, se for o caso.
- 4 Boletim de Ocorrência Policial (em caso de roubo ou extravio);
- 5 Cópia do Diploma;
- 6 Cópia do comprovante de endereço completo "atual".

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «profissionais», manifestação «2ª via de carteira».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes via portal de serviços.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação

4. Após o pagamento das taxas será agendada a data de sua biometria e expedição da carteira, apresente nesta data seus documentos originais para autenticação.



Entrega da carteira realizada em São Luis-Ma - Prazo: Até 05 dias úteis após pagamento das taxas.

Entrega da carteira realizada em Imperatriz-Ma - Prazo: Até 20 dias úteis após pagamento das taxas e realização de biometria.

Taxas:

Expedição de carteira -R\$ 61,79

Substituição de carteira



Caso o Profissional ainda possua carteira emitida antes de 2006 ele deverá solicitar a expedição de uma nova carteira no CRQ XI com valor de documento de identidade conforme RN 222/2009 - CFO.

Documentos necessários:

- **1 -** Formulário 001-CRQ-XI– Requerimento de Profissional preenchido e assinado digitalmente;
- 2 Diploma ou atestado/ certificado de conclusão do curso(Recente caso não possua o Diploma);
- 3 Histórico do curso:
- 4 RG;
- **5** CPF;
- **6 –** CTPS DIGITAL <u>Clique aqui</u> e veja como baixar a sua CTPS digital;
- 7 Certificado de reservista
- 8 Comprovante de residência.

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «profissionais», manifestação «substituição de carteira».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes via portal de serviços.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação

4. Após o pagamento das taxas será agendada a data de sua biometria e expedição da carteira, apresente nesta data seus documentos originais para autenticação.



Entrega da carteira realizada em São Luis-Ma - Prazo: Até 05 dias úteis após pagamento das taxas.

Entrega da carteira realizada em Imperatriz-Ma - Prazo: Até 20 dias úteis após pagamento das taxas e realização de biometria

Taxas:

Expedição de carteira -R\$ 61,79

Anotação de cursos



O Profissional que tenha frequentado outros cursos oficiais de formação profissional, ou ainda, de graduação ou pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado etc.), poderá submeter sua documentação à apreciação do plenário do CRQ-XI a fim de requerer anotação dos referidos cursos em sua carteira.

Documentos necessários:

- 1 Formulário 001-CRQ-XIrequerimento de Profissional preenchido e assinado digitalmente;
- 2 No caso de cursos de graduação ou nível técnico, cópia do diploma e Histórico Escolar com carga horária do curso de formação na área química.
- 3 Em cursos de pós-graduação (carga horária mínima 360h), basta cópia do diploma ou certificado do curso e Histórico Escolar com carga horária do curso de formação

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «profissionais», manifestação «Anotação de curso».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e agendará data de apresentação do Livrete original para as anotações. Confira sempre no portal o andamento de sua solicitação.



Prazo: até 05 dias úteis

Taxas:

Não se aplicam

Certidão de Anotação de Função Técnica- CAFT anual



O responsável técnico (RT) é o profissional que tem como função precípua garantir ao consumidor a qualidade do produto final ou do serviço prestado. Também é importante registrar que ele responde por suas ações e omissões no exercício da responsabilidade técnica nos termos da legislação vigente, que é de ordem pública. O CAFT é o documento que registra esta responsabilidade.

Documentos necessários:

- 1 Formulário 009-CRQ-XI –
 Solicitação CAFT preenchido e assinado digitalmente :
- 2 Cópia do comprovante de vínculo empregatício com a empresa ou entidade: Contrato, carteira de trabalho ou portaria.

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Financeiro / emissão de documentos», manifestação «CAFT Renovação Anual».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ-XI fará a análise de seu requerimento, emissão das taxas e emitirá o certificado no prazo de até 05 dias úteis após o pagamento. Acompanhe no portal o andamento de sua solicitação.



Prazo: até 05 dias úteis

Somente o químico pode solicitar o Certificado de Anotação de Função Técnica e é responsável por todos os dados informados.

A inexistência de DÉBITOS E PROCESSOS ÉTICOS do profissional e da empresa são condições indispensáveis para emissão do documento.

Para que o pedido seja deferido o profissional deve ter, em cada caso, atribuições compatíveis com sua habilitação/curso registrado no CRQ-XI, assim como carga horária disponível e autonomia para exercer a função pretendida.

Taxas:

Certificado de Anotação de Função Técnica: R\$ 269,35

Certidão de Anotação de Função Técnica- CAFT - por PROJETO/SERVIÇO



O responsável técnico (RT) é o profissional que tem como função precípua garantir ao consumidor a qualidade do produto final ou do serviço prestado. Também é importante registrar que ele responde por suas ações e omissões no exercício da responsabilidade técnica nos termos da legislação vigente, que é de ordem pública. O CAFT é o documento que registra esta responsabilidade.

Documentos necessários:

- 1 Formulário 008-CRQ-XI CAFT projeto serviço preenchido e assinado digitalmente.
- 2 em caso de serviços: anexar cópia do contrato, nota fiscal, empenho ou ordem de serviço.
- 3 em caso de Projetos: anexar cópia do projeto.

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Financeiro / emissão de documentos», manifestação «CAFT Projeto/serviço».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ-XI fará a análise de seu requerimento, emissão das taxas e emitirá o certificado no prazo de até 05 dias úteis após o pagamento. Acompanhe no portal o andamento de sua solicitação.



Prazo: até 05 dias úteis

Somente o químico pode solicitar o Certificado de Anotação de Função Técnica e é responsável por todos os dados informados. A inexistência de DÉBITOS E PROCESSOS ÉTICOS do profissional e da empresa são condições indispensáveis para emissão do documento.

Para que o pedido seja deferido o profissional deve ter, em cada caso, atribuições compatíveis com sua habilitação/curso registrado no CRQ-XI, assim como carga horária disponível e autonomia para exercer a função pretendida.

Taxas:

Certificado de Anotação de Função Técnica por projeto ou serviço: R\$ 88,61

Baixa de Certidão de Anotação de Função Técnica- CAFT



É obrigação do profissional comunicar ao CRQ sua saída ou a eventual troca de cargo ou função que o impeça de continuar respondendo tecnicamente pela empresa. no prazo de 24 horas, conforme exige o artigo 350 do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Porém esta informação também pode ser apresentada pela empresa.

Documentos necessários:

- 1 Formulário preenchido e assinado digitalmente;
- 2 Distrato contratual ou Carteira de Trabalho (cópia simples das páginas: foto, nº e série, qualificação civil, último contrato de trabalho e a página seguinte em branco).

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Financeiro / emissão de documentos», manifestação «Baixa CAFT».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento. Acompanhe sempre no portal o andamento da solicitação.
- 4. Será realizada a baixa do CAFT e você receberá o comprovante com a data de demissão informada.



Prazo: até 05 dias úteis

Taxas:

Não se aplicam

Certidão de quitação e regularidade



A certidão de regularidade é um documento emitido pelo CRQ que comprova a regularidade do profissional ou empresa no que se refere à inexistência de processos éticos, regularidade financeira e atribuições de seu curso/habilitação.

Documentos necessários:

1 - Formulário 003-CRQ-XI – Solicitação de certidões preenchido e assinado digitalmente;

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «profissionais», manifestação «Certidões de regularidade».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes via portal de serviços.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação

4. A certidão, após emissão, estará disponível no seu protocolo



Prazo: até 05 dias úteis

A inexistência de DÉBITOS E PROCESSOS ÉTICOS do profissional ou empresa são condições indispensáveis para emissão deste documento.

A regularidade da Pessoa Jurídica também implica que já tenha sido emitido o CAFT para o ano/exercício.

Taxas:

Certidão: R\$ 88,61

Certidão de Acervo Técnico ou Capacidade Técnica



A certidão de acervo técnico é um documento emitido pelo CRQ que comprova a experiência do profissional. Reúne e atesta o rol de atividades já desempenhadas pelo profissional e averbadas no CRQ-XI, como: responsabilidades técnicas, projetos e serviços.

Documentos necessários:

- 1 Formulário 003-CRQ-XI Solicitação de certidões preenchido e assinado digitalmente;
- 2 **CAPACIDADE TÉCNICA** Cópia com firma reconhecida do contratante da certidão de capacidade técnica; ou
- 3 **ACERVO TÉCNICO** Cópia das certidões de Anotação de Função Técnica por projeto/serviço já emitidas pelo CRQ XI que deseja constar em seu acervo técnico. (caso deseje direcionar por natureza da atividade ou área/ramo de atuação).

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Financeiro / emissão de documentos», manifestação «Acervo técnico»
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes via portal de serviços.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação

4. O Certificado após emissão, estará disponível no seu protocolo



Prazo: até 05 dias úteis

A inexistência de DÉBITOS E PROCESSOS ÉTICOS do profissional ou empresa são condições indispensáveis para emissão deste documento.

A regularidade da Pessoa Jurídica também implica que já tenha sido emitido o CAFT para o ano/exercício.

Taxas:

Certidão: R\$ 88,61

Cadastro de prefeitura



O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80.

Documentos necessários:

- **1 -** Formulário 019-CRQ-XI Cadastro Prefeitura, preenchido e assinado digitalmente pelo(a) Prefeito(a) e químico Responsável técnico;
- 2 CNPJ;

ata de posse, RG e CPF do prefeito;

- **3** Contrato, portaria ou carteira de trabalho (CTPS) do químico responsável.
- **4 -** Formulário009-CRQ-XI– Solicitação CAFT preenchido e assinado digitalmente.

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais», manifestação «cadastro de prefeitura».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação.

O Certificado de Anotação de Função
 Técnica – CAFT, estará disponível para
 Download no portal.



Prazo: até 05 dias úteis após pagamento das taxas

Taxas:

Inscrição de pessoa Jurídica – R\$ 289,17

Certificado de anotação de função técnica - CAFT - R\$ 269,35

Anuidade - Verifique o valor da anuidade (1ª Faixa) no endereço:

https://crg11.org.br/anuidades-e-taxas/

Atualização cadastral – Pessoa Jurídica



O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80. As empresas cujas atividades básicas obrigam seus registros nos CRQs estão relacionadas nas Resoluções Normativas nº 122/90 e 254/13.36/74-CFQ

Documentos necessários:

- 1 Formulário 011-CRQ-XI Atualização cadastral PJ
 preenchido e assinado
 digitalmente pelo representante
 legal da empresa;
- 2 Cópia simples da Alteração de Contrato Social ou Ata da Assembleia;
- 3 Se for o caso, cópia simples do novo cartão do CNPJ.

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «**Profissionais**», manifestação «atualização cadastral».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação.

 4. Os Certificado de registro e de Anotação de Função Técnica – CAFT, estarão disponíveis para Download no portal.



Prazo: até 05 dias úteis após pagamento das taxas

Taxas:

2ª via do certificado de registro - R\$ 88,61

2ª via do Certificado de anotação de função técnica – CAFT – R\$ 88,61

Cadastro de curso / instituição de ensino



O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80. As empresas cujas atividades básicas obrigam seus registros nos CRQs estão relacionadas nas Resoluções Normativas nº 122/90 e 254/13.36/74-CFO

Documentos necessários:

- 1 Formulário TERMO DE CADASTRAMENTO DE CURSO;
- **2** Carta direcionada ao CRQ 11ª remetida pelo Diretor (a) Responsável pela Instituição, solicitando o cadastro do curso da Instituição interessada.
- 3 Nome oficial e endereço do Estabelecimento;
- **4 -** Nome e qualificação do diretor e seu substituto legal credenciado para autenticar os documentos expedidos pelo Estabelecimento
- **5** Projeto pedagógico integral do Curso oferecido, com a grade curricular e conteúdo programático de todas as disciplinas constantes do Curso a ser registrado, evidenciando carga horária total de cada disciplina, sendo em separado aulas práticas e teóricas;
- **6** Cópia da Portaria de Reconhecimento do Curso emitido pelo Órgão de Educação competente, devidamente publicada no Diário Oficial:
- 7 Ato regulatório da Instituição de Ensino Superior IES;
- 8 Ato Regulatório do curso.

Obs.: Estes documentos podem ser consultados no portal http://emec.emec.gov.br

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção **«solicitação»**, direcionamento **«profissionais»**, manifestação **«cadastro de instituição de ensino»**.
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ-XI fará a análise prévia de seu requerimento e encaminhará o processo ao Conselho Federal de Química.
- O protocolo será concluído no CRQ XI e a Instituição será comunicada ao fim da análise pelo CFQ.



Taxas:

Não se aplicam

Isenção de anuidade 2025



O benefício pode ser solicitado no PERÍODO DE JANEIRO ATÉ 31 DE MARÇO DE CADA ANO CORRENTE. Não há dispensa de anuidade referente a anos anteriores ou apreciação de pedidos fora deste período, podendo a solicitação ser renovada, sempre a pedido do profissional, a cada ano e enquanto perdurar a situação.

Documentos necessários:

- 1 Formulário 017-CRQ-XI ISENÇÃO DE ANUIDADE assinado digitalmente;
- 2 CTPS DIGITAL <u>Clique aqui</u> e veja como baixar a sua CTPS digital
- 3 Extrato de vínculos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) "Extrato ou Relações Previdenciárias" com código de verificação de autenticidade Disponível no endereço https://meu.inss.gov.br .
- 3 Declaração de matrícula atualizada no curso de pósgraduação stricto sensu (em caso de bolsista).
- 4 Comprovante de aposentadoria (se aposentado) extrato de vínculos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) "extrato previdenciário" com código de verificação de autenticidade Disponível no endereço https://meu.inss.gov.br .

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Financeiro / emissão de documentos», manifestação «Isenção de anuidade».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento podendo solicitar documentos adicionais caso necessário e encaminhará à Reunião Plenária para análise e votação.
- 4. O solicitante será notificado via portal sobre a aprovação ou não do pedido.



Prazo de análise: 90 dias.

Os canais de recebimento desta solicitação são o presencial, via Correios ou via sistema Participar em nosso site. NÃO SERÁ RECEBIDA VIA E-MAII OU WHATSAPP

A identificação do exercício de qualquer atividade remunerada resultará no indeferimento desta solicitação.

O prazo para apresentação desta solicitação é até 31/03/2025. qualquer pedido fora deste prazo será indeferido.

Taxas:

Não se aplicam

Obs.: os formulários devem ser enviados separados de seus anexos, porém no mesmo protocolo.

Acesse os formulários no endereço: https://crq11.org.br/formularios/

Confira o manual de assinatura digital

Requerimento de desconto em anuidade por exercício de atividade no magistério



O professor que comprove exercer atividades somente no exercício do magistério pode requerer a redução de 50% no valor da anuidade

Documentos necessários:

- 1 FORMULÁRIO 025-CRQ XI SOLICITA DESCONTO-MAGISTÉRIO preenchido e assinado digitalmente;
- 2 CTPS DIGITAL <u>Clique aqui</u> e veja como baixar a sua CTPS digital
- 3 Extrato de vínculos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) "Extrato ou Relações Previdenciárias" com código de verificação de autenticidade Disponível no endereço https://meu.inss.gov.br .
- 4 Documentos complementares:Contrato de trabalho

Portaria de nomeação

Termo de posse

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Financeiro / emissão de documentos», manifestação «desconto por exercício do magistério».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento podendo solicitar documentos adicionais caso necessário, e encaminhará à Reunião Plenária para análise e votação.
- 4. O solicitante será notificado via portal sobre a aprovação ou não do pedido e receberá seu boleto atualizado.



Prazo de análise: 90 dias.

Os canais de recebimento desta solicitação são o presencial, via Correios ou via sistema Participar em nosso site. NÃO SERÁ RECEBIDA VIA E-MAIL OU WHATSAPP.

A identificação do exercício de qualquer atividade remunerada fora do magistério resultará no indeferimento desta solicitação.

O prazo para apresentação desta solicitação é até 31/03/2025. qualquer pedido fora deste prazo será indeferido.

Taxas:

Não se aplicam

Requerimento de isenção de anuidade às pessoas físicas portadoras de doenças graves



São também dispensadas do pagamento das anuidades as pessoas físicas portadoras de doenças graves, que as tornem incapacitadas para o exercício de atividades profissionais, previstas na Lei nº 7.713. de 22 de dezembro de 1988, com as alterações previstas na Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

Documentos necessários:

- 1 FORMULÁRIO 025-CRQ XI ISENÇÃO POR PORTADOR DE DOENÇAS GRAVES preenchido e assinado digitalmente;
- 2 CTPS DIGITAL <u>Clique aqui</u> e veja como baixar a sua CTPS digital
- 3 Extrato de vínculos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) "Extrato ou Relações Previdenciárias" com código de verificação de autenticidade Disponível no endereço https://meu.inss.gov.br.
- 4 Documentos complementares:

A doença a que se refere o parágrafo anterior deve ser comprovada mediante laudo médico com a Classificação Internacional de Doenças (CID), indicação do nome do médico e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), devendo ser fixado o prazo de validade do laudo médico, no caso de doenças passíveis de controle.

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Financeiro / emissão de documentos», manifestação «ISENÇÃO POR PORTADOR DE DOENÇAS GRAVES».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento podendo solicitar documentos adicionais caso necessário e encaminhará à Reunião Plenária para análise e votação.
- 4. O solicitante será notificado via portal sobre a aprovação ou não do pedido e receberá seu boleto atualizado



A identificação do exercício de qualquer irregularidade na documentação apresentada resultará no indeferimento desta solicitação.

Compõem o rol de doenças graves para este benefício os portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma.

- inciso XIV do art. $6^{\rm o}$ da Lei ${\rm n}^{\rm o}$ 7.713, de 22 de dezembro de 1988

Enquadramento ME / EPP



As microempresas e as empresas de pequeno porte terão os valores definidos pela receita bruta, conforme o art. 3°, I e II; da Lei Complementar 123/06, e deverão comprovar esta condição com a apresentação da Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial ou comprovação junto à SRF – Secretaria de Receita Federal.

Documentos necessários:

- **1 -** Formulario-031-CRQ-XI Enquadramento-ME-EPP assinado digitalmente
- 2 Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial em que conste expressamente a condição que será comprovada.

Passo a passo:

- 1. Após login, inicie seu protocolo marcando
- a opção «**solicitação**», direcionamento «**Profissionais**», manifestação «**Enquadramento ME / EPP** ».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento e encaminhará ao setor financeiro para adequação da anuidade.
- 4. Você receberá o boleto atualizado em seu protocolo no portal de serviços.



Prazo de resposta: até 05 dias útes.

O prazo para solicitação deste enquadramento e concessão de descontos é até 31/03/2025. Após esta data os requerimentos não serão mais apreciados passando a ser vigentes os valores de anuidade já constantes do registro da empresa no CRQ 11^a.

Este procedimento deve ser solicitado anualmente, enquanto perdurar a condição de enquadramento da empresa.

Taxas:

Não se aplicam

Cancelamento de exercício simultâneo



Necessitando exercer atividade temporária em jurisdição de CRQ distinta daquela onde se encontre registrado, o profissional poderá solicitar a autorização ao Conselho Regional onde exercerá a pretendida atividade. Será realizada anotação de autorização em seu livrete, ficando obrigado ao pagamento de anuidade aos dois CRQs. §2º do Art. 5 da RN 287/2019-CFQ.

Documentos necessários:

- 1 Formulário 032-CRQ-XI cancelamento de exercício simultâneo
- 2 CTPS DIGITAL Clique aqui e veja como baixar a sua CTPS digital
- 3 Extrato de vínculos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) "Extrato ou Relações Previdenciárias" com código de verificação de autenticidade Disponível no endereço https://meu.inss.gov.br.
- 4. Se Funcionário Público sob regime estatutário, apresentar também termo de posse ou portaria e ainda declaração conforme item 4.
- 5. Se aposentado, comprovante de aposentadoria.
- 6. Caso esteja trabalhando, declaração em papel timbrado da empresa, informando o nome do funcionário, a data de admissão, com descrição detalhada das atividades desenvolvidas no cargo. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou do Departamento de Recursos Humanos e ainda Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP Documento que reúne todos os dados do histórico laboral dos trabalhadores de uma empresa, cujo objetivo é prestar informações relativas à efetiva exposição a agentes nocivos.

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais», manifestação «Exercício simultâneo».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação.

- 4. Após quitação será encaminhado ofício ao CRQ de origem.
- 5. Deferido o pedido será solicitado que apresente o seu livrete de químico para as anotações de exercício.



Os canais de recebimento desta solicitação são o presencial, via Correios ou via sistema Participar em nosso site. NÃO SERÁ RECEBIDA VIA E-MAIL OU WHATSAPP.

O pedido de cancelamento não será apreciado caso a documentação seja enviada incompleta;

A concessão do cancelamento não implica suspensão ou dispensa de eventuais débitos existentes do interessado perante o CRQ-XI e que estes poderão ser motivo de cobrança judicial;

Para evitar o lançamento e a cobrança da próxima anuidade, conforme o estipulado no o artigo 5º da Lei 12.514/2011 e no artigo 142 da Lei 5.172 (Sistema Tributário Nacional), o pedido de cancelamento deverá ser formalizado até o dia 31 de março do ano corrente.

Taxas:

Não se aplicam

Cancelamento de registro de pessoa física



O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80. As empresas cujas atividades básicas obrigam seus registros nos CROs estão relacionadas nas Resoluções Normativas nº 122/90 e 254/13.36/74-CFQ

Documentos necessários:

- 1 Formulário 002-CRQ-XI Cancelamento de registro profissional
- 2 CTPS DIGITAL Clique aqui e veja como baixar a sua CTPS digital
- 3 Extrato de vínculos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) "Extrato ou Relações Previdenciárias" com código de verificação de autenticidade – Disponível no endereço https://meu.inss.gov.br .
- Se Funcionário Público sob regime estatutário, apresentar também termo de posse ou portaria e ainda declaração conforme item 4.
- Se aposentado, comprovante de aposentadoria.
- Caso esteja trabalhando, declaração em papel timbrado da empresa, informando o nome do funcionário, a data de admissão, com descrição detalhada das atividades desenvolvidas no cargo. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou do Departamento de Recursos Humanos e ainda Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP -Documento que reúne todos os dados do histórico laboral dos trabalhadores de uma empresa, cujo objetivo é prestar informações relativas à efetiva exposição a agentes nocivos.
- Carteira profissional de guímico (Cédula de identidade profissional e livrete), em caso de perda ou extravio encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência. De acordo com a Resolução Normativa nº. 178/02 do CFQ.

Passo a passo:

- 1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais». manifestação «cancelamento de Registro -PF»
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento podendo solicitar documentos adicionais, caso necessário, e encaminhará à Reunião Plenária para análise e votação.
- 4. O solicitante será notificado via portal sobre a aprovação ou não do pedido.



Os canais de recebimento desta solicitação são o presencial, via Correios ou via sistema Participar em nosso site. NÃO SERÁ RECEBIDA VIA E-MAIL OU WHATSAPP.

O pedido de cancelamento não será apreciado caso a documentação seja enviada incompleta;

A concessão do cancelamento não implica suspensão ou dispensa de eventuais débitos existentes do interessado perante o CRQ-XI e que estes poderão ser motivo de cobrança judicial;

Para evitar o lançamento e a cobrança da próxima anuidade, conforme o estipulado no o artigo 5º da Lei 12.514/2011 e no artigo 142 da Lei 5.172 (Sistema Tributário Nacional), o pedido de cancelamento deverá ser formalizado até o dia 31 de marco do ano corrente.

Taxas:

Não se aplicam

Acesse os formulários no endereço: https://crq11.org.br/formularios/

Confira o manual de assinatura digital

Cancelamento de registro de pessoa jurídica



O cancelamento de registro de empresa pode ser solicitado nos seguintes casos: Decretação de falência da pessoa jurídica; Alteração de atividade econômica ou Baixa da inscrição da pessoa jurídica na receita federal.

Documentos necessários:

- 1 Formulário 014-CRQ-XI Cancelamento de registro PJ assinado digitalmente;
- 2 Cartão CNPJ (atualizado);
- 3 Contrato social ou distrato social e alterações registradas na junta comercial;
- 4 Comprovante de baixa do CNPJ;
- 5 Se sociedade civil, fundações ou associações: ata de alteração, ato publicado em diário oficial;
- 6 Outros documentos que comprovem uma das situações possíveis do cancelamento;
- 7 Nada consta de débitos do CRQ.

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «Profissionais», manifestação «cancelamento de registro PJ».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento podendo solicitar documentos adicionais, caso necessário, e encaminhará à Reunião Plenária para análise e votação..
- 4. O solicitante será notificado via portal sobre a aprovação ou não do pedido.



Prazo: até 180 dias.

A concessão do cancelamento não implica suspensão ou dispensa de eventuais débitos existentes do interessado perante o CRQ-XI e que estes poderão ser motivo de cobrança judicial;

Para evitar o lançamento e a cobrança da próxima anuidade, conforme o estipulado no o artigo 5º da Lei 12.514/2011 e no artigo 142 da Lei 5.172 (Sistema Tributário Nacional), o pedido de cancelamento deverá ser formalizado até o dia 31 de março do ano corrente.

Taxas:

Não se aplicam

Reabertura de registro de pessoa física



Processo relativo ao profissional que já possuiu registro no CRQ e solicitou seu cancelamento, podendo a qualquer tempo solicitar sua reabertura.

Documentos necessários:

- 1 Formulário 001-CRQ-XI– Requerimento de Profissional preenchido e assinado digitalmente;
- 2 Diploma ou atestado/certificado de conclusão do curso(Recente caso não possua o Diploma);
- 3 Histórico do curso;
- 4 RG;
- 5 CPF;
- 6 Carteira de trabalho digital (CTPS)). <u>Clique aqui</u> e veja como baixar a sua CTPS digital
- 7 Certificado de reservista
- 8 Comprovante de residência.

Passo a passo:

- Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «profissionais», manifestação «reabertura de registro».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes via portal de serviços.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação

4. Após o pagamento das taxas será agendada a data para apresentação do livrete ou realização de biometria para expedição de nova carteira, apresente nesta data seus documentos originais para autenticação.



Entrega da carteira realizada em São Luis-Ma - Prazo: Até 05 dias úteis após pagamento das taxas.

Entrega da carteira realizada em Imperatriz-Ma - Prazo: Até 20 dias úteis após pagamento das taxas e realização de biometria

Taxas:

Inscrição de pessoa Física -R\$ 61,79

Expedição de carteira -R\$ 61,79

(A expedição de carteira só é obrigatória quando o profissional não tiver mais posse da carteira e livrete anterior)

Anuidade:

Nível médio: -R\$ 310,16 Nível Superior - R\$ 629,65

SIMPLIFIQUE!



A ferramenta, promovida pelos ministérios da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), é a maneira pela qual qualquer usuário de serviços públicos pode contribuir e participar do processo de simplificação do país, fiscalizando os padrões de atendimento definidos pelo Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

Documentos necessários:

1 - Formulário 022-CRQ-XI – Simplifique, preenchido e assinado digitalmente;

Descreva no formulário como esse serviço pode ser simplificado.

Passo a passo:

- 1. Após login, inicie seu protocolo marcando
- a opção «**solicitação**», direcionamento «**Ouvidoria**», manifestação «**simplifique!** ».
- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento e encaminhará ao comitê de desburocratização do órgão.
- 4. O comitê analisará o pedido e buscará a viabilidade de sua sugestão encaminhando resposta à Ouvidoria sobre a possibilidade de implantação



Prazo: O prazo de resposta é de 30 dias prorrogáveis por mais 30. Ou seja: em até 60 dias, você terá a sua resposta, que poderá ser um compromisso do órgão para implantar a sua ideia.

Taxas:

Não se aplicam

OUVIDORIA



É o canal integrado para encaminhamento de manifestações. horas além dos horários de expediente normal na forma presencial, por e-mail ou telefone, pela internet o sistema funciona 24h.

Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

Denúncia: ato que indica a pratica de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública

federal;

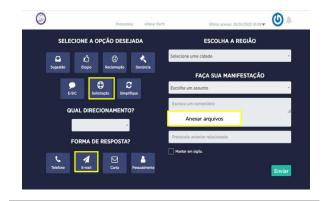
Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

E-sic: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

Passo a passo:

- inicie seu protocolo marcando uma das opções: SUGESTÃO ELOGIO RECLAMAÇÃO DENÚNCIA E-SIC escolha o Direcionamento e assunto da manifestação;
- 2. Anexe os documentos que achar necessários.
- 3. A ouvidoria do CRQ XI fará a análise de seu requerimento e lhe manterá informado da apuração.

Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação



Em caso de denúncias, estas deverão ser encaminhadas ao órgão apuratório competente, sendo informado ao cidadão o seu encaminhamento e os procedimentos a serem adotados.

Caso a manifestação não reúna os elementos mínimos que possibilitem a ação investigativa da administração, a denúncia não será conhecida e deverá ser arquivada.

Esta unidade de ouvidoria deve, então, ao receber uma denúncia, analisá-la e, caso a considere apta, encaminhá-la-á para os órgãos competentes para conduzir a apuração dos fatos.

Como se cadastrar na plataforma de serviços:



1. Acesse o site www.crq11.org.br, navegue até o menu serviços - portal de serviços e entre na plataforma Participar para realizar o seu cadastro, ou clique neste link: PORTAL DE SERVIÇOS

- 2. Na tela do Participar clique em cadastrar e preencha seus dados pessoais preencha corretamente seu E-mail.
- 3. ao clicar em salvar você receberá um E-Mail de confirmação do cadastro

Acesse-o para confirmalo. 4. Pronto! você já pode realizar solicitações online e acompanhar os protocolos.









IMPORTANTE: A sua senha é pessoal e intransferível, confira seus dados com atenção.

ANUIDADES E TAXAS 2025 - RN 330/2024 - CFQ



Anuidades Pessoa Física 2025	
a) Nível Superior	R\$ 629,65
Nível superior com mais de 65 anos	R\$ 503,72
b) Nível Médio	R\$ 310,16
Nível médio com mais de 65 anos	R\$ 248,13
b) Auxiliares e Provisionados	R\$ 221,55
Auxiliares e provisionados com mais de 65 anos	R\$ 177,23
TAXAS E SERVIÇOS	
I) Inscrição de Pessoa Física	R\$ 61,79
II) Inscrição de Pessoa Jurídica	R\$ 289,17
III) Expedição de carteira profissional	R\$ 61,79
IV) Substituição de carteira profissional ou expedição de 2ª via	R\$ 61,79
V) Certidões (1ª ou 2ª via)	R\$ 88,61
VI) Anotação de Função Técnica	R\$ 269,35
VII) Anotação de Função Técnica de firmas individuais de profissionais VIII) Anotação de Função Técnica de profissionais autônomos, por	R\$ 179,57 R\$ 88,61
projeto	
IX) Reativação de Registro Profissional	R\$ 61,79
Transferência	R\$ 61,79
Exercício Simultâneo	R\$ 61,79
Registro + Expedição Carteira (R\$ 61,79 +R\$ 61,79)	

Art. 3º As contribuições a serem recolhidas aos CRQs pelas pessoas jurídicas, na forma de anuidade para o exercício 2024, ficam definidas de acordo com a receita bruta ou capital social.

§ 1º As microempresas e as empresas de pequeno porte terão os valores definidos pela receita bruta, conforme o art. 3º, I e II; da Lei Complementar 123/06, e deverão comprovar esta condição com a apresentação da Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial ou comprovação junto à SRF - Secretaria de Receita Federal.

	Anuidade 2025 -	· PJ		
		Anuidade R\$	CAFT R\$	Total R\$
ME	Microempresa Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00	R\$ 874,51	R\$ 269,35	R\$1.143,86
	Empresa de pequeno porte com receita bruta igual ou R\$ 4.800,000,00	inferior a R\$ 360.00	00,00 e igual	ou inferior a
EPP	Capital Até R\$ 50.000,00	R\$ 888,50		R\$ 1.157,85
	Capital Acima de R\$ 50.000,00	R\$ 1.765,35		R\$ 2.034,70
ı	Até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 902,49	P4 250 25	R\$ 1.171,84
11	Acima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 1.808,49		R\$ 2.077,84
III	Acima de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)	R\$ 2.714,48		R\$ 2.983,83
IV	Acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)	R\$ 3.614,65	R\$ 269,35	R\$ 3.884,00
V	Acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)	R\$ 4.520,65		R\$ 4.790,00
VI	Acima de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)	R\$ 5.425,47		R\$ 5.694,82
VII	Acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)	R\$ 7.219,96		R\$ 7.489,31

EXPEDIENTE



Conselheiros titulares:

José Walter Gonçalves Silva, Wiliam da Silva Cardoso, Rogério de Mesquita Teles, Djavania Azevedo da Luz, Glaucia Correa Tinoco, José Amaro de Andrade, Merval Barboza Simões, Francisco Ferreira Costa e Zélia da Costa Soares.

Conselheiros suplentes:

Carlos Eduardo Lima de Oliveira, Romildo Martins Sampaio, Paula Coelho Everton, Helilma de Andrea Pinheiro, Lígia Maria Pereira da Costa, Péricles Mendes Nunes, Joacy Batista de Lima, Eugênia Emanuela de Abreu e João Elias Mouchrek Filho.

· Diretoria:

Presidente – José de Ribamar Cabral Lopes Vice-presidente – Zélia da Costa Soares 1º Diretor Tesoureiro – Wiliam da Silva Cardoso 2º Diretor Tesoureiro – Francisco Ferreira Costa 1º Diretor Secretário – José Walter Gonçalves Silva 2º Diretor Secretário – Glaucia Correa de Oliveira

· Comissão de tomada de contas:

Gláucia Correa de Oliveira– Presidente Péricles Mendes Nunes– 1º membro Merval Barbosa Simões– 2º membro

·Comissão de desburocratização:

José Ribamar Cabral Lopes, Rogério de Mesquita Teles, Vilenna Oliveira Bezerra

Comissão de ética profissional:

Djavania Azevedo da Luz, Glaucia Tinoco Correa e Helilma de Andrea Pinheiro

•Comitê de Governança de Proteção de Dados – CGPD:

José Ribamar Cabral Lopes, Wiliam da Silva Cardoso e Ana Lucia Araújo da Luz

·Comissão de eventos

Rogério de Mesquita Teles Djavania Azevedo da Luz Wiliam da Silva Cardoso Carlos Eduardo Lima de Oliveira Glaucia Tinoco Correa

CPL - Comissão permanente de licitação:

José Sá de Alencar Junior – Presidente Ana Lucia Araujo da Luz – 1º membro Vilenna Oliveira Bezerra – 2º Membro

· Assessoria jurídica:

José Raimundo Moura Santos

·Assessoria contábil:

Raimunda Célia dos Santos Ribeiro e Marcelo Abreu de Melo

· Assessoria de comunicação:

Nilceane Roso Lima

·Assessoria de Tecnologia da Informação (T.I):

Cleilson Fonseca

·Ouvidoria:

Vilenna Oliveira Bezerra

·Presidência:

José Ribamar Cabral Lopes

Vice-Presidência:

Zélia da Costa Soares.

·Gerência de fiscalização:

Rogério de Mesquita Teles

•Fiscais:

Cordélia Garcia Ramos, Girlan Braz Muniz e Kayllan Michel Pantaleão

· Gerência geral:

Ana Lucia Araújo da Luz

Secretaria:

José Sá de Alencar Junior

· Recepção, atendimento e protocolo:

Fernanda Santos Araújo, Vilenna Oliveira Bezerra e Aline da Silva Sousa.